
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, no Órgão: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde Estado de Mato Grosso, a seguinte proposta:

Art 1º Fica aditado ao Projeto de Lei 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, Órgão: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde , o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), na ação 3745 - Construção e Reforma dos estabelecimentos assistencias de saúde, no programa 526, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.

Art 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 30.102 - RECURSOS SOBRE SUPERVISAO DA SEFAZ da AÇÃO 8048 - Provisão para Emendas Parlamentares o valor de R\$ 200.000,00, conforme anexo II

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como objetivo a construção e reformas das unidades de Saúde buscando melhorar a qualidade de prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS em Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Dezembro de 2020

Lúdio Cabral
Deputado Estadual